



LEI Nº 2.081/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei no 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão de ações que abaixo seguem, todas no "08 - Secretaria Municipal de Saúde I", "Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde", nos projetos/atividades e naturezas da despesa que abaixo seguem; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei no 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do VIGIA SUS

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01490 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 20.837,83 (vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01500 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 61.760,77 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 38.728,50 (trinta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01520 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.



Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2067 - Manutenção das Atividades do Programa - IOAF.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código Reduzido - 001521 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código Reduzido - 001522 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados na fonte de Recursos 495, em 31/12/2019, totalizando R\$ 187.527,10 (*cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos*) conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso sem 31/12/2019, anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL